



= L E I Nº 1.231 =

DISPONDO SOBRE: Inclusão da Travessa Jataí no Plano de Pavimentação.-

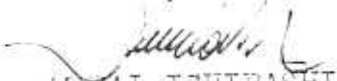
NATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a Travessa Jataí.

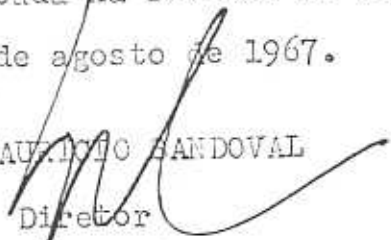
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

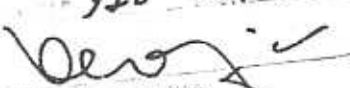
Presidente Prudente, 29 de agosto de 1967


NATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1967.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

128 - Fls. 135 vno

ESCRITURARIA